

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

PORTARIA 30/2021

O DIRETOR do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, **CONSIDERANDO** o contido no Protocolo sob nº 17.081.684-6 e:

A necessidade de elaborar, atualizar e aprovar o Plano Diretor de Tecnologias da Informação e Comunicação - PDTIC, do Departamento Penitenciário, com ações para a modernização de sua base tecnológica e de sua infraestrutura informacional, integrar os sistemas informatizados, uniformizar procedimentos, treinar pessoal e padronizar os métodos e rotinas de trabalho;

A necessidade de estabelecer um fórum de planejamento e elaboração do PDTIC, com a participação das unidades organizacionais, objetivando o compartilhamento de dados, a transparência das informações e a difusão de conhecimentos para o aprimoramento da sua missão institucional e dos serviços prestados aos contribuintes e aos cidadãos;

A normativa que determina que os investimentos e dispêndios em contratações de TIC devem ser precedidas de planejamento, bem como as recomendações da SESP, CGE, CETIC, Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão permanente para elaboração do **PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PDTIC DO DEPEN**, segundo as melhores técnicas de mercado e normas que regem o tema na administração pública.

ROBSON DE FARIAS	RG nº 7.844.844-0
DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE	RG nº 6.150.357-9
ARI BATISTA DA SILVA	RG nº 4.048.639-9
EDILSON PEREIRA SPÓSITO	RG nº 12.436.363-2
VALÉRIO TEIXEIRA GUERREIRO	RG nº 9.130.530-5
JOSÉ ANSELMO CAPELLARI	RG nº 7.238.556-0
ISAÍAS DA SILVA NOGUEIRA	RG nº 8.171.355-3

Art. 2º. O Plano Diretor de Tecnologias da Informação e Comunicação – PDTIC, elaborado pela Comissão, deverá ser aprovado pelo Diretor do DEPEN;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de março de 2021.

Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN.